



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Aplica penalidade de advertência a Servidor julgado em Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0225599.009689/2019-47, incluindo-se o relatório final emitido pela CPAD;

CONSIDERANDO as observações e recomendações constantes dos Pareceres n.º 00048/2021/SECON/PFUFJF/PGF/AGU e n.º 00061/2021/SECON/PFUFJF/PGF/AGU, emitidos pela d.ª Procuradoria Federal junto à UFJF;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Servidor FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA NOGUEIRA, matrícula SIAPE n.º [1319795](#), valendo-se dos argumentos apresentados pela CPAD em seu Relatório Final (documento SEI n.º 0249150, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0225599.009689/2019-47), conforme graus de penalidades previstas no Art. 127 da Lei 8.112/90. De acordo com Relatório, se impõe tal penalidade por observar o descumprimento dos Art. 116, nos incisos V - atender com presteza; IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa e XI - tratar com urbanidade as pessoas, que servem como fundamento da presente decisão, e conforme pareceres de legalidade n.º 00048/2021/SECON/PFUFJF/PGF/AGU e n.º 00061/2021/SECON/PFUFJF/PGF/AGU, emitidos pela d.ª Procuradoria Federal junto à UFJF.

Art. 2º - Encaminhar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0225599.009689/2019-47 à PROGEPE, sob o manto do sigilo, nos termos da lei, para que aquela Pró-Reitoria possa fazer as anotações devidas na Pasta Funcional do servidor, de modo a que a sanção em tela produza seus efeitos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. MARCOS MARTINS BORGES

DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 03/03/2021, às 18:06,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0288779** e o código CRC **2087A272**.

Referência: Processo nº 0120600.009512/2019-92

SEI nº 0288779